



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 1.009 DE 04 DE Setembro DE 1.986.

"Autoriza o Executivo Municipal a construir terminal Rodoviário e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um terminal Rodoviário no Povoado de "Vale dos Sophos" neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 04 de Setembro de 1.986.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 17 (desenho) as fls. 194

Em 04 / 09 / 1986 Geomêa